



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0**19) 3867-9700 - Fax.: (0**19) 3867-2856 - Cep 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

LEI N.º 1.632, de 12 de dezembro de 2005.

(De autoria da Vereadora Fernanda Bergamasco-PSDB)

Declara de utilidade pública a
entidade que especifica.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

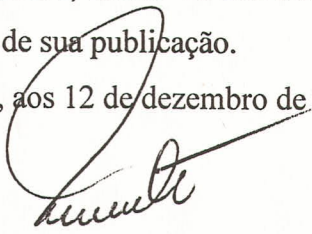
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO
DO HOMEM DE AMANHÃ DE JAGUARIÚNA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.067.016/0001-90,
com sede à rua José Alves Guedes, 326, centro, Jaguariúna, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 12 de dezembro de 2005.




TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.


FERNANDO PINTO CATÃO
Secretário